

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE**
2 **REPRESENTANTES DA ADUFES REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO**
3 **DE 2023, ÀS 9h.**

4 Aos sete dias do ano de dois mil e vinte e três, às 9h, excepcionalmente em sala
5 virtual, realizou-se Reunião Extraordinária do Conselho de Representantes da
6 Adufes, presidida pela Prof^a Junia Claudia Santana de Mattos Zaidan, com as
7 presenças das/dos seguintes conselheiras/os: Edna Oliveira (CE), Fábio Júlio
8 Valentim (CCE), Fábio Herbert (CCHN), Luís Fernando Bulhões (CCHN), Maria
9 Aparecida Carvalho (CCS), Monica Bianco (CCJE), Priscila Chaves (CE), Raisa
10 Arruda Martins (CCA), Adauto Emerich (CCS), Priscilla Ferreira e Silva (CCS),
11 Moisés Ribeiro (CT), José Antonio da Rocha (CCE), Ricardo Roberto Behr (CCJE) e
12 Raphael Góes Furtado (CEUNES). Havendo quórum, deu-se início à reunião.

13 **PAUTA: Recurso interposto pela Chapa Ufes Viva e Democrática sobre sua**
14 **inscrição para a eleição da Adufes.** A presidenta abriu o ponto de pauta
15 contextualizando as/os conselheiras/os a respeito das etapas do processo eleitoral,
16 mencionando os documentos necessários para que o Conselho de Representantes
17 (CR) delibere sobre a pauta, a saber: (1) As Normas Eleitorais divulgadas:
18 [https://wp.adufes.org.br/wp-content/uploads/Proposta-Eleicoes-Adufes-2023-](https://wp.adufes.org.br/wp-content/uploads/Proposta-Eleicoes-Adufes-2023-2025.pdf)
19 [2025.pdf](https://wp.adufes.org.br/wp-content/uploads/Proposta-Eleicoes-Adufes-2023-2025.pdf), (2) A publicação do deferimento/indeferimento das
20 inscrições; [https://wp.adufes.org.br/wp-content/uploads/CHAPAS-INSCRITAS-](https://wp.adufes.org.br/wp-content/uploads/CHAPAS-INSCRITAS-PARA-DIRETORIA-E-CONSELHO-DE-REPRESENTANTES-INDEFERIDAS-1.pdf)
21 [PARA-DIRETORIA-E-CONSELHO-DE-REPRESENTANTES-INDEFERIDAS-1.pdf](https://wp.adufes.org.br/wp-content/uploads/CHAPAS-INSCRITAS-PARA-DIRETORIA-E-CONSELHO-DE-REPRESENTANTES-INDEFERIDAS-1.pdf);
22 (3) o Recurso interposto pela Chapa Ufes Viva e Democrática, feito em observância
23 ao prazo e enviado ao email da Secretaria da Adufes, endereçado tanto à Comissão
24 Eleitoral, quanto ao CR, lido pela presidenta: “*À Comissão Eleitoral Ao Conselho de*
25 *Representantes Recurso à decisão da Comissão Eleitoral A Chapa UFES VIVA e*
26 *Democrática, inscrita no processo eleitoral para concorrer à Direção da Sessão*
27 *Sindical ADUFES do ANDES, considerando: 1. o tempo exíguo de apenas 6 dias*
28 *entre a publicação das normas eleitorais e o iníciadas inscrições para o processo*
29 *eleitoral; 2. o prazo de apenas 30 horas para inscrição de Chapas, encerrando-se*
30 *às 15hs do dia 31/10, mesmo podendo ser realizada por e-mail a qualquer horário,*
31 *mantendo o dia 31/10 como prazo final, conforme o calendário eleitoral divulgado;*
32 *3. que a comissão eleitoral iria homologar as inscrições de chapas no dia seguinte ao*
33 *término das inscrições e sem horário previsto para fazê-lo; 4. que houve*
34 *cumprimento das demais normas eleitorais para a inscrição da Chapa UFES Viva e*
35 *Democrática; 5. que o tempo exíguo para a montagem da Chapa e inscrição*
36 *colocam em dúvida o cumprimento do Art. 49. do Regimento Interno da ADUFES:*
37 *"Os princípios gerais que norteiam o processo eleitoral da ADUFES-SSIND são a*
38 *democracia interna, o direito à divergência e a igualdade de condições para os*
39 *eventuais concorrentes"; 6. que a única chapa homologada conta com integrantes e*
40 *apoiadores da atual diretoria e por isso se beneficia de prazos exíguos; Vem*
41 *solicitar recurso à decisão da Comissão Eleitoral e devida homologação da Chapa*
42 *UFES Viva e Democrática para o pleito instalado.*Alexandre Curtiss Alvarenga
43 Candidato a presidente Vitória, 03/11/2023.” Documento assinado digitalmente
44 conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de
45 onde é possível verificar a autenticidade do mesmo. O documento acima foi
46 assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme

47 *Portaria UFES no 1.269 de 30/08/2018, por ALEXANDRE CURTISS ALVARENGA -*
48 *SIAPE 297884 Departamento de Comunicação Social - DCS/CAr Em 03/11/2023 às*
49 *15:19 Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:*
50 *<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/830373?tipoArquivo=0>.* Na
51 *sequência, a presidenta leu a resposta apresentada pela Comissão Eleitoral ao*
52 *recorrente, a saber: “Resposta ao recurso interposto contra o indeferimento do*
53 *pedido de inscrição da Chapa Ufes Viva e Democrática, no processo das Eleições*
54 *da Adufes – Biênio 2023/2025. Trata-se de recurso dirigido à Comissão Eleitoral em*
55 *face da decisão que indeferiu o pedido de inscrição da Chapa Ufes Viva e*
56 *Democrática para concorrer às Eleições da Adufes – Biênio 2023/2025, protocolado*
57 *em 03/11/2023 pelo candidato à presidência, Professor Alexandre Curtiss Alvarenga.*
58 *Requer o Recorrente a homologação da Chapa UFES Viva e Democrática para o*
59 *pleito instalado, alegando que:[...] 1. o tempo exíguo de apenas 6 dias entre a*
60 *publicação das normas eleitorais e o início das inscrições para o processo eleitoral;*
61 *2. o prazo de apenas 30 horas para inscrição de Chapas, encerrando-se às 15hs do*
62 *dia 31/10, mesmo podendo ser realizada por e-mail a qualquer horário, mantendo o*
63 *dia 31/10 como prazo final, conforme o calendário eleitoral divulgado; 3. que a*
64 *comissão eleitoral iria homologar as inscrições de chapas no dia seguinte ao*
65 *término das inscrições e sem horário previsto para fazê-lo; 4. que houve*
66 *cumprimento das demais normas eleitorais para a inscrição da Chapa UFES Viva e*
67 *Democrática; 5. que o tempo exíguo para a montagem da Chapa e inscrição*
68 *colocam em dúvida o cumprimento do Art. 49. do Regimento Interno da ADUFES:*
69 *“Os princípios gerais que norteiam o processo eleitoral da ADUFES-SSIND são a*
70 *democracia interna, o direito à divergência e a igualdade de condições para os*
71 *eventuais concorrentes”; 6. que a única chapa homologada conta com integrantes e*
72 *apoiadores da atual diretoria e por isso se beneficia de prazos exíguos; [...] As*
73 *razões apresentadas no recurso, entretanto, não procedem, inexistindo elementos*
74 *que desconstituam os fundamentos da decisão da Comissão Eleitoral. A solicitação*
75 *de inscrição da Chapa Ufes Viva e Democrática não atendeu ao prazo para registro*
76 *de chapas, conforme estabelecido no item 3.1 das Normas Eleitorais, reproduzido a*
77 *seguir: 3.1 A solicitação de registro de Chapa para a Diretoria deverá ser dirigida à*
78 *CEL em formulário próprio devidamente preenchido, disponibilizado no site da*
79 *ADUFES, e deverá ser protocolada na Secretaria da ADUFES de 9h do dia 30 de*
80 *outubro até 15h do dia 31 de outubro de 2023. O funcionário que receber a*
81 *solicitação deverá fornecer cópia com recibo, informando a data e o horário da*
82 *entrega. Conforme os documentos anexados a este parecer, o pedido de inscrição*
83 *da Chapa UFES Viva e Democrática foi encaminhado ao endereço eletrônico*
84 *ce.adufes.2023@gmail.com às 15h41min, ou seja, depois de encerrado o prazo de*
85 *15h do dia 31 de outubro de 2023, definido para o pleito. Documento assinado*
86 *digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste*
87 *arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo. Logo, o*
88 *descumprimento da referida norma eleitoral é nítido e incontroverso, não tendo o*
89 *Recorrente apresentado elementos capazes de afastar sua aplicação com vistas à*
90 *reconsideração da decisão da Comissão. Salienta-se que o período das eleições*
91 *para a Diretoria e Conselho de Representantes da Adufes é pré-estabelecido no*
92 *mês de novembro, de acordo com o art. 52 do Regimento Interno da Entidade,*
93 *sendo publicado o Edital de Convocação desde 19 de setembro de 2023, com*
94 *ampla divulgação à categoria nos meios de comunicação da Entidade. Logo,*
95 *diferentemente do alegado no recurso, não há exiguidade nos prazos estabelecidos*

96 no calendário eleitoral para inscrição das chapas, seja em relação a tempo total
97 estipulado, seja em relação à fixação do prazo em horas comumente praticadas nos
98 processos eleitorais. Por conseguinte, não houve por parte da Comissão Eleitoral
99 qualquer conduta que comprometesse a democracia interna, o direito à divergência
100 a igualdade de condições entre os concorrentes previsto no art. 49 do Regimento.
101 Ao contrário, a Comissão incorreria em violação a tais princípio se deferisse o
102 pedido de inscrição da Chapa Recorrente apresentado fora do prazo que fora
103 estabelecido para toda categoria, tratando-a de maneira diferenciada em relação
104 aos demais concorrentes. Cumpre-nos informar que a Comissão Eleitoral foi
105 constituída a partir de eleição de Assembleia Geral de docentes, realizada em 10 de
106 outubro de 2023, terça-feira, no turno vespertino e desde então debruçou-se sobre a
107 elaboração das normas eleitorais, amplamente divulgadas em 24 de outubro de
108 2023, duas semanas depois, sempre considerando o já mencionado art. 52 do
109 Regimento Interno da Adufes que, reitera-se, estabelece que as eleições
110 obrigatoriamente devem ser realizadas no mês de novembro. Desde divulgadas as
111 normas eleitorais, esta Comissão não recebeu nenhuma solicitação de revisão ou
112 alteração de datas para alteração do Calendário Eleitoral proposto, não cabendo,
113 neste momento do processo eleitoral. Destaca-se, ainda, que o pedido de inscrição
114 da Chapa Recorrente não foi indeferido apenas por descumprimento do prazo
115 estabelecido, mas por não indicar o total de membros previsto no item 3.2 das
116 Normas Eleitorais, reproduzido a seguir: 3.2 A Chapa completa para concorrer à
117 Diretoria compõe-se de 10 (dez) membros, referentes aos cargos de Presidente,
118 Vice-Presidente, Secretário Geral, Primeiro Secretário, Tesoureiro Geral, Primeiro
119 Tesoureiro, Primeiro Suplente, Segundo Suplente, Terceiro Suplente e Quarto
120 Suplente. Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de
121 Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade
122 do mesmo. 'Conforme documentação encaminhada à inscrição, em anexo, a Chapa
123 Ufes Viva e Democrática é composta pelos e pelas docentes a seguir descritos e
124 seus cargos indicados: Presidente – Alexandre Curtiss Alvarenga Vice-presidente –
125 Cleonara Maria Schwartz Secretário Geral – Rodrigo Franklin Primeiro Secretário –
126 Roberta Calefi Tesoureiro Geral – Luiz Alexandre Oxley da Rocha Primeiro
127 tesoureiro – Gean Pierre da Silva Campos Primeiro suplente – Thais Vieira Segundo
128 suplente – Kênia dos Santos Francelino Terceiro suplente – Ueber (sem indicação
129 de sobrenome) Quarto suplente – (em branco) Sendo assim, constam da ficha de
130 inscrição da Chapa nove docentes e não dez, uma vez que não há indicação do
131 quarto suplente, sendo inequívoco o descumprimento de mais essa regra eleitoral e,
132 por conseguinte, a impossibilidade de a Chapa concorrer no processo eleitoral.
133 Diante do exposto, a Comissão Eleitoral nega provimento ao recurso apresentado,
134 mantendo sua decisão de indeferimento da inscrição da Chapa Ufes Viva e
135 Democrática para as eleições da Diretoria da Adufes (Biênio 2023 – 2025). A
136 presidenta abriu discussão e, após ampla participação, as/os conselheiras/os
137 votaram, a saber: Fábio Júlio Valentim (CCE) pelo indeferimento, Fábio Herbert
138 (CCHN) pelo indeferimento, Luís Fernando Bulhões (CCHN) pelo indeferimento,
139 Maria Aparecida Carvalho (CCS) abstenção por estar na chapa inscrita para a
140 Diretoria, Monica Bianco (CCJE) pelo indeferimento, Priscila Chaves (CE) pelo
141 indeferimento, Raisal Arruda Martins (CCAE) pelo indeferimento, Adauto Emerich
142 (CCS) pelo indeferimento, Priscilla Ferreira e Silva (CCS) pelo indeferimento,
143 Moisés Ribeiro (CT) pelo indeferimento, José Antonio da Rocha (CCE) pelo
144 deferimento, Ricardo Roberto Behr (CCJE) pelo indeferimento e Raphael Góes

145 Furtado (CEUNES) pelo indeferimento. **O CR decidiu, assim, por 11 votos**
146 **favoráveis ao indeferimento, 01 voto favorável ao deferimento e uma**
147 **abstenção, pelo indeferimento da inscrição da Chapa Ufes Viva e Democrática**
148 **para as eleições da Diretoria da Adufes (Biênio 2023 – 2025).** Nada mais
149 havendo a ser tratado, a Presidenta deu por encerrada a reunião, e lavrou a
150 presente ata que depois de lida e aprovada será também assinada pela Secretária
151 do CR.

152 Vitória, 07 de novembro de 2023.

153

154

155 Maria Elisabeth Barros de Barros

156 1ª Secretária

157



158

159

160

161

Junia Claudia Santana de Mattos Zaidan
Presidenta da Adufes S. Sind. ANDES-SN